
**Ata de Homologação do Resultado Preliminar da COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS –
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA**

CONVÊNIO/TERMO DE FOMENTO Nº: 00188/2024

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA, a serem entregues em locais indicados no ANEXO II, cobrindo diversas cidades em todas as 05 (cinco) regiões do território nacional: NORTE, NORDESTE, SUL, SUDESTE E CENTRO OESTE.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, artigo 11, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. Contratação de empresas especializadas para a aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA, a serem entregues nas localidades especificadas no ANEXO II do presente termo de referência, para atender ao projeto Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - PROFIS/MNPEF no PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos.

A respectiva cotação foi publicada e permaneceu disponível no portal **Transfere Gov**, no período de **10/09/2026 a 10/10/2026** cujas propostas foram analisadas conforme o disposto no Memorial Descritivo da licitação no sistema supracitado acima e no Edital de **DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Contratação de Empresas Especializadas para aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA**, item 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, subitens abaixo serão:

7.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de compras da Sociedade Brasileira de Física, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA**, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência.

7.2. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

7.3. Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado um quadro comparativo, apresentando o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o menor preço obtido e o consequente fornecedor do mesmo.

7.4. Será desclassificada a proposta:

- a. Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica;
- b. Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- c. Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia;
- d. Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e

e. que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha percentuais excessivos ou manifestamente inexequíveis, irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.

7.5. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta cotação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos discriminados nesta Cotação Prévia de Preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior tempo no mercado.

7.6. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.

7.7. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>), por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da SBF no sítio: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>)

7.8. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

As propostas foram analisadas de acordo com a PROPOSTA MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos.

Quadro 01– Execução dos Serviços - Tarifa Pré-fixada

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
PROJETORES MULTIMÍDIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

Recebemos 03 (três) propostas das empresas:

01 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA1, CNPJ nº 33.615.509/0001-06;
02 – GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 32.084.616/0001-84
03 – INTEGRA SOLUÇÕES, CNPJ nº 29.795.338/0001-69;
conforme (quadro 02).

Quadro 02– Propostas Recebidas - Comparativo de Preços

Proposta da SBF	Tarifa Pré-fixada no valor unitário de R\$ 4.000,00	
PROPOSTAS RECEBIDAS	Tarifa Pré-fixada Valor Unitário	RESULTADO DA EMPRESA HABILITADA
01 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06	R\$ 3.111,00	A proposta recebida pela empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada . A empresa foi desclassificada em razão de o produto apresentado não atender às especificações técnicas exigidas no edital.
02 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 32.084.616/0001-84	R\$ 3.750,00	A proposta recebida pela empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI , CNPJ nº 32.084.616/0001-84, no Valor: 3.750,00, será desclassificada . A empresa foi desclassificada por não atender às especificações estabelecidas no edital.
03 - INTEGRA SOLUÇÕES, CNPJ nº 29.795.338/0001-69	R\$ 3.999,97	A proposta apresentada pela empresa INTEGRA SOLUÇÕES , inscrita no CNPJ nº 29.795.338/0001-69, foi CLASSIFICADA , por atender integralmente às especificações técnicas do produto exigidas no edital.

Sem mais nada para ser tratado, homologamos nos termos da legislação em vigor, a COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – 001/2026 – Convênio 000188/2024, para **Contratação de Empresas Especializadas para aquisição de PROJETORES MULTIMÍDIA**, tendo como vencedor, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES**, CNPJ nº 29.795.338/0001-69; de acordo com o Quadro 02 acima.

A comissão responsável pelo processo de compras foram:

Aline Guerra Dytz

José Robson Maia

Paulo Victor Silva Souza

Renatã Meira

São Paulo, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO

Data: 16/10/2026 17:28:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sylvio Roberto Accioly Canuto

Presidente – Sociedade Brasileira de Física – SBF

(assinado eletronicamente)